



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439 DE 30 DE SETEMBRO DE 1971.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo indicadas as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

14-31-20-42 - 2	- Aq. de combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios e outros.....	Cr\$ 5.000,00
02-31-11-01 - 1	- Honorários de advogados.....	Cr\$ 6.000,00
08-43-10-13	- Amortização empréstimo e financiamento.....	Cr\$ 40.000,00
		<u>Cr\$ 51.000,00</u>

Artigo 2º) - Para cobertura das suplementações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

06-31-40-09 - 1	- Difusão e divulgação para imprensa e rádio.....	Cr\$ 10.000,00
11-42-00-19 - 1	- Desapropriações.....	Cr\$ 41.000,00

Cr\$ 51.000,00

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de setembro de 1971.


WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


JOAQUIM PEREIRA BARBOSA
Diretor de Secretaria